

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 109/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 005/2017, de 17 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de IZAURA VIEIRA RABBI LOSS, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo falecido CARLOS JUBERTO LOSS, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea “b”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/10/2016.

Cariacica, ES, 21 de novembro de 2018.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC